



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 163/2023

DATA: 20/04/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 093/2023 – Secretaria de Educação e Cultura,

Resolve:

Art. 1º. Conceder período extraordinário de 4 (quatro) horas, a Professora abaixo relacionada, conforme dispõe na Lei Municipal n.º1718/2012:

21361 – Vania de Lima – considerando que a mesma está atuando junto à secretaria e pedagógico do CMEI Santa Maria em período integral de 8 (oito) horas diárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a **11 de abril de 2023**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal